LEI Nº 2495/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESTINAR UMA ÁREA DE 3.679,85 M² DA MATRICULA N. 15.134 PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O HORTO FLORESTAL DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transmissão/destinação de domínio/uso da área de 3.679,85 m² para a Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o Horto Florestal do Município de Paranatinga-MT pertencente ao Município de Paranatinga/MT, composto pelo lote urbano - Lote 01 da Quadra "09" com área de 3.679,85 m², localizado no Loteamento Recanto das Acácias, com Matricula n. 15.134, Livro 02-BX, Ficha 01, do 1ºServiço de Registro de Imóveis desta Comarca de Paranatinga-MT

Art. 2°- Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSIMAR MARQUES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL